



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.787

- SUPLEMENTAR -

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED

N. 032/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO/SEMED N. 036 DE 09 DE MARÇO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto n. 727 de 18 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência,

RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme os Anexos I, II, III, IV e V do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2018, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 21 de Setembro do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com a Resolução SEMED 036, de 09 de março de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

Dourados/MS, 21 de Setembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
303º	ANDREIA CORREIA DA SILVA
304º	ALINE SILVA CARDOSO
305º	KLEIVA CAVALCANTI PAIVA RIBEIRO
306º	GABRIELA DE OLIVEIRA ZEFERINO
307º	VANESSA APARECIDA DA SILVA ASSIS
308º	RENATA BATISTA GONGORA
309º	JUCINÉIA MOREIRA DOS SANTOS
310º	ANA PAULA BONINI DOS SANTOS
311º	SAMARA BONILHA PEREIRA
312º	LAÍS ALVES DA SILVA
313º	MARIA CECILIA SILVA BIFARONE
314º	JOSIMARA MARTINS DE SOUZA
315º	ÂNGELA MARIA LEITE MARQUES
316º	GLAUCIA CARDOSO DE SOUZA BRIGNONI
317º	SIMONE CARDOSO MACHADO
318º	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO
319º	PATRICIA DA SILVA MACHADO
320º	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
321º	ANGELA MARIA DA SILVA BARROS MUNHOZ
322º	ANTONIA AJALA RODELINE
323º	JULIO CIRILO BERTO
324º	TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA
325º	ANA PAULA VENTURA DA SILVA
326º	REINALDA GONÇALVES DA SILVA
327º	ELENICE CASSIANA MARTINS AMÉRICO
328º	ROSELEILA MARTINS CORRÊA
329º	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES
330º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA
331º	ELENA MARQUES VARGAS
332º	GISELI BATISTA SANTANA

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Duhan Tramaram Sgaravati.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Daniel Fernandes Rosa.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobes Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS

ANEXO II

DISCIPLINA: CIÊNCIAS SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
31º	VILMA DE FÁTIMA AGUIAR CARBONARO
32º	ALINE GISELE BRONZATTI
33º	AMANDA PALHANO ISHY DE MATTOS
34º	CARLA RHODEN
35º	TIARA KESLI CONTICELLI TEODOSIO
36º	CAMILA SILVA BELLUCCI
37º	CLEIA NASCIMENTO PRATES PERES
38º	RENY DA SILVA RODRIGUES
39º	EDILEINE TIMOTEO DO NASCIMENTO SANCHES
40º	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA
41º	ROSEMERI TEREZINHA PRESTES HOFMANN 4.5
42º	VIVIANE WRUCK TROVATO
43º	CINTYA VIANA ROQUE DOS SANTOS

ANEXO III

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
60º	DIEGO PINHEIRO DA SILVA
61º	WESLEY RICARDO MARTINS
62º	CRISTYANO DE MATTOS
63º	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA
64º	JUSLEI TEIXEIRA TELES
65º	EVELYN AIMER DA SILVA VIEIRA FERREIRA ALVES
66º	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS
67º	OSVALDO MENDES PEREIRA
68º	DANIELA EMER DAVANSSO
69º	LUCINET PETEIRA DE SOUZA
70º	ELENICE GENES
71º	EUDES FERNANDES DOS SANTOS
72º	FERNANDA MENDES BEZERRA
73º	JAIR SAMPATTI RIBEIRO
74º	JOICE DE OLIVEIRA SOUZA
75º	MATHEUS HENRIQUE GAIOFATO PIRES
76º	DENISE CAMINHA DIAS
77º	CAROLINA AZAMBUJA GARCIA DE SOUZA
78º	EDUARDO LINCOLN MENDONÇA DE OLIVEIRA CARDOSO
79º	ADRIANA BORGES MENDONÇA
80º	JAKSON ALVES DE ARAÚJO
81º	ALISSON ABRIL GOMES DE OLIVEIRA
82º	ANDERSON NERI BACKES MÄDER
83º	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO
84º	MARCIO RODRIGO GOMES SIVIERO
85º	PATRICIA MARQUES MACIEL
86º	RAFAEL MATIAS VIEIRA DOS SANTOS
87º	AUGUSTO LOPES DAMASCENO
88º	KARLOS ROBERTO DA SILVA
89º	DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA
90º	ROGER MARQUES DO NASCIMENTO
91º	ANGELA ALVES COSTA

ANEXO IV

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
126º	DULCINEIA ALVES DA SILVA
127º	RIVANEIDE DA SILVA
128º	MARCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA
129º	CAROLINE SGANZERLA SILVA
130º	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO
131º	EVA ADRIANA DE CAMPOS SILVA
132º	BELISA BENEDITA FROMHERZ FURTADO DA SILVA
133º	MONIZE CORREA SARAIVA FONSECA
134º	PATRICIA DA COSTA SOUZA

ANEXO V

DISCIPLINA: HISTÓRIA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
26º	VALDERINA SILVA BRILHANTE
27º	ISIS DE OLIVEIRA GOMES FLORES
28º	MAIZA SANTOS MARIN FARIA VEDRONI
29º	DIEGO ABELINO JOSÉ MAXIMO MOREIRA
30º	ANTONIO LUIZ MATTOSO
31º	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED
N. 033/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLES – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA DISCIPLINA DE ARTE.

PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 4 – DAS INSCRIÇÕES
- 5 – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
- 6 – DAS COMPETÊNCIAS
- 7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CONVOCAÇÃO
- 8 – DOS RECURSOS
- 9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
- 10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
- 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED
N. 033/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério em regime de suplência e do não efetivo para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, em específico, o componente curricular ARTE, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência.

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de Pessoas Físicas visando anecessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo a atividade do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os profissionais nas especialidades prevista no presente Edital, prestarão serviços para o Município, tendo sua subordinação à SEMED.

2.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada pela Comissão mediante entrevista e análise curricular, de caráter classificatório, a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.

2.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente, após contratação o início será imediato.

2.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

2.5 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados pelo Departamento de Recursos Humanos da SEMED.

2.6 O Município utilizar-se-á da conveniência e oportunidade da Administração Pública para convocar ou não o selecionado para vaga disponível à contratação.

2.7 Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficaram no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

2.8 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simples no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Dourados (MS), que está situado na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitzi), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

EDITAIS

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 3.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 3.6 Portar habilitação específica no componente curricular ARTE

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega do currículo e documentação comprobatória de habilitação na área, nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, das 8 às 12 horas, pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da SEMED, que está situado na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.
- 4.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo simples, os currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 A apresentação de currículo do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5 No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizerem, será eliminado do processo seletivo.

5 - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, das 8hs às 12hs.
- 5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos para o componente curricular em ARTE.
- 5.3 O Departamento de Recursos Humanos da SEMED, de que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
- 5.4 A etapa é realizada por uma equipe de Recursos Humanos da SEMED.
- 5.5 A entrevista do candidato será realizada no ato da entrega do currículo do candidato e demais documentos comprobatórios.
- 5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
- 5.7 A entrevista é de caráter classificatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 – DAS COMPETÊNCIAS

- 6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simples será a análise curricular para verificar se tem formação técnica para atendimento da vaga e da entrevista do candidato visando analisar as competências.
- 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos, aqueles que obedecerem os critérios do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

- 7.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Dourados (MS) (<http://do.dourados.ms.gov.br/>). É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simples no canal de comunicação supracitados.
- 7.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá ao critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
- 7.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Dourados/MS, de formacom impressão própria, entregues sob protocolo pelo candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, currículo, documentos comprobatórios, endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação da análise curricular, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo edital, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, site da Prefeitura Municipal de Dourados (MS) (<http://do.dourados.ms.gov.br/>).

8.3 Admitido o recurso, caberá ao departamento de Recursos Humanos da SEMED manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 9.2 O Regime de contratação será realizado durante o ano letivo de 2018.
- 9.3 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Lei Municipal que aprovou esta contratação.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os documentos obrigatórios para contratação serão informados pelo setor de Recursos Humanos da SEMED
- 10.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 10.3 São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simples;
- b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simples contido neste Edital.
- 11.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados se houver interesse público, ou não havendo, ficará em cadastro de reserva para sua efetiva contratação.
- 11.3 É reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 11.4 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED.
- 11.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura.
- 11.6 O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.
- 11.7 Os contratos vigerão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável a critério do Departamento de Recursos Humanos da SEMED

Dourados/MS, 02 de Outubro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação